CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 11/12/00

Baltar. Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 11 / 05 / 89

PROJETO DE LEI Nº 83/89

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Associação Beneficente de Lagoa Redonda, na forma que indica.

VEREADOR José Carlos Bezerra de Carvalho

LEI Nº 6483 DE 08 / 09 / 89

DIOM Nº 9911 DE 25 / 09 / 89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6483 DE 08 DE SETEMBRO DE 1989.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA, na forma que indica,

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA, sociedade civil. sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE SETEMBRO DE 1989.

Ciro Ferreira Gomes
Prefeito de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

COMISSÃO DE
DESIGNO O VEREADOR Edson Mendes COMO RELATOR
Em 22/05/89
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 83 /89

A Comissão de Legislação
Em 11/5/1989
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. Discusão
Em 15/8/1989
Presidente

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associaçao Beneficente de Lagoa Redonda, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de maio de 1989.

Vereador - José Carlos Bezerra

Aprovado em 2a. Discusão
Em 17/8/1989
Presidente

JUSTIFICATIVA

A referida Associação tem por objetivos empreender atividades que possibilitem o bem-estar comunitário, através de empreendimentos nas áreas de saúde, educação, habitação, esportes e lazer, bem como, outras ações beneficentes de interesse público.

Diante do exposto, este Vereador manifesta-se pela aprovação da matéria em pauta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de maio de 1989.

Vereador - José Carlos Bezerra

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 17/8/1989
Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA

Rua Francisco Matias, 330 — Fortaleza - Ceará

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
FORTALEZA - CE.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA

Art. 1º - Fica criada a Associação Beneficente de Lagoa Redonda, entidade filantrópica sem fins lucrativos e políticos, por tempo indeterminado, sediada à Rua Francisco Matias, 330, no lugar denominado Lagoa Redonda, Messejana, nesta Capital.

Art. 2º - A Associação tem por objeto empreender atividades que possibilitem o bem-estar comunitário, através de empreendimentos nas áreas de saúde, habitação, esportes e lazer, bem assim, outras ações beneficentes de interesse público.

Art. 3º - Poderá a Associação manter convênios, contratos e receber subvenções e ajudas de entidades públicas municipais, estaduais, federais e internacionais.

Art. 4º - Os membros da Sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 5º - O quadro social da Associação Beneficente de Lagoa Redonda será formado por todos os moradores que a ela se associarem e residam na área e suas proximidades.

Art. 6º - Todos os associados contribuirão financeiramente com uma pequena mensalidade a ser estipulada pela Assembléia Geral para manutenção da Associação.

Art. 7º - Os órgãos da Associação Beneficente de Lagoa Redonda são: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal.

Art. 8º - Os direitos e deveres dos Associados serão previstos em Regimento Interno.

Art. 9º - A Assembléia Geral será convocada ordinariamente no mês de novembro de cada ano, pelo Presidente, pela maioria da Diretoria ou por 2/3 dos Associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 10º - A Diretoria eleita de 02 (dois) anos, será composta de 01(um) Presidente, 01(um) Vice-Presidente, 01(um) Relações Públicas, 01(um) Relações Públicas Adjunto, 01(um) Diretor Financeiro, 01(um) Diretor Financeiro Adjunto, 01(um) Diretor Social 01(um) Diretor Social Adjunto.

Art. 11 - O conselho Fiscal será composto de 04 membros efetivos e 04 membros suplentes.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA

Rua Francisco Matias, 330 — Fortaleza - Ceará

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
FORTALEZA - CE

Art. 12 - Ao Conselho Fiscal compete: a) emitir previamente parecer sobre as prestações de contas anuais e o respectivo balanço; b) opinar quando solicitado sobre o problema da Associação.

Art. 13 - Compete à Diretoria: a) executar as deliberações da Assembléia Geral; b) coordenar, acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pela Associação; c) reunir-se ordinariamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou maioria de seus membros.

Art. 14 - Compete ao Presidente: a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais; b) Coordenar e dirigir o trabalho da Diretoria; c) Assinar convênios com quaisquer entidades Municipais, Estaduais, Nacionais ou Internacionais.

Art. 15 - A Sociedade será representada ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, por seu Presidente.

Art. 16 - O patrimônio da Associação Beneficente de Lagoa Redonda será constituídos: a) das contribuições, doações, subvenções e promoções que empreender; b) dos bens duráveis adquiridos ou doados à Associação,

Art. 17 - Caberá à Assembléia Geral, quando instalada pela Diretoria ao Conselho Fiscal ou, 2/3 dos associados, decidir pela dissolução e consequente extinção da Sociedade, observados os preceitos legais que determinam a medida, decidindo, ainda, pela destinação de bens, se os possuir.

Art. 18 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, quando proposto pela maioria da Diretoria ou por 2/3 dos seus Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, com aprovação da Assembléia Geral reunida em primeira convocação com metade mais um de seus membros ou com qualquer número, em segunda convocação.

Art. 19 - A primeira Diretoria que dirigirá a Associação é eleita nesta Assembléia Geral de Constituição, por aclamação , com mandato até 30 de novembro de 1988, tendo a seguinte constituição:

PRESIDENTE José Danilo Ramalho Gonçalves
JOSÉ DANILO RAMALHO GONÇALVES
Identidade: 266.680 - SSP-CE
CPF: 324.572.003-34
Nacionalidade- Brasileira
Estado Civil : Casado
Profissão: Vendedor Ambulante

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA

Rua Francisco Matias, 330 — Fortaleza - Ceará

VICE-PRESIDENTE Anisio Morais Pessoa
ANISIO MORAIS PESSOA
Identidade: 176.010 - SSP - CE
CPF+ 059.515.933-87
Nacionalidade :Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão:Chefe de Seçao de Fundição

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
64259 13/05/87 14L 112
FORTALEZA - CE.

DIRETOR ADMINISTRATIVO Maria Erivanda Mendes Tavares
MARIA ERIVANDA MENDES TAVARES
Identidade: 717.267 - SSP-CE
CPF+097.887.943-00
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Auxiliar de Escritório

VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO José Maria Barbosa
JOSE MARIA BARBOSA
Identidade; 708.037 - SSP - CE
Nacionalidade; Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão; Carpinteiro

RELAÇÕES PÚBLICAS Francisco Adailton Matias da Rocha
FRANCISCO ADAILTON MATIAS DA ROCHA
Identidade: 934.454 - SSP-CE
CPF: 231.820.673-20
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Estudante
Estado Civil: Casado

VICE-RELAÇÕES PÚBLICAS Josimar Bezerra de Almeida
Identidade: 725.470 - SSP-CE JOSIMAR BEZERRA DE ALMEIDA
CPF: 235.013.915
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Funcionário Público

DIRETOR FINANCEIRO
JOSÉ EURILO MENDES TAVARES
Identidade: 492.899 - SSP - CE
CPF: 107.580.463-91
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Marchante

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA

Rua Francisco Matias, 330 — Fortaleza - Ceará

VICE-DIRETOR FINANCEIRO Pedro Eldo Bernardo da Silva
PEDRO ELDO BERNARDO DA SILVA

Identidade:595.812-SSP-CE

Nacionalidade : Brasileira
Estado Civil : Casado
Profissão : Comerciante

DIRETOR SOCIAL Francisco de assis Pires de Sousa
FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE SOUSA

Identidade : 461.792-SSP-CE
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil : Solteiro
Profissão : Comerciante

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PUBLICOS
64259 / 3 MAI 89 14h 11m
FORTALEZA - CE.

VICE-DIRETOR SOCIAL Raimundo gonzaga da Silva
RAIMUNDO GONZAGA DA SILVA

Identidade : 549.398 -SSP-CE
CPF - 174.447.643-87
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil : Casado
Mestre-de-Obra

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

JOÃO FREIRE NETO João Freire Neto

Identidade: 742.701 -SSP-CE
CPF : 107.228.313-15
Nacionalidade : Brasileira
Estado Civil : Casado
Profissão : Professor

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA

Rua Francisco Matias, 330 — Fortaleza - Ceará

IVO BERNARDO DE SENA Ivo Bernardo de Sena
Identidade: 596.890-SSP-CE
CPF: 111.134.723-91
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil : Casado
Profissão: Almoxarife

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
64259/13 MAI 87 141.17m
FORTALEZA - CE.

JOSÉ CARLOS BESERRA DE CARVALHO José Carlos Beserra de Carvalho
Identidade: 24.559-SSP-CE
CPF: 016.443.513-15
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Industriário

LUÍS ANTONIO PARENTE DE ARAÚJO [illegible]
Identidade: 24.559-SSP-CE
CPF: 163.151.203-00
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Estudante

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Identidade: 139.599-SSP-CE
CPF: 101.369.403-15
Nacionalidade: Brasileira Raimundo Nonato da Silva
Estado Civil: Casado
Profissão: Aposentado

LEONARDO MAMEDE BARBOSA Leonardo Mamede Barbosa
Identidade: 478.396-SSP-CE
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Comerciante

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA

Rua Francisco Matias, 330 — Fortaleza - Ceará

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
64859 13/05/87 14Lh
FORTALEZA - CE.

MEMBROS SUPLENTES

RITA MARIA PIRES DE SOUSA Rita Maria Pires de Sousa

Identidade: 1.428.072 - SSP+CE
CPF: 266.146.503-00
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil : Solteira
Profissão : Professora

ZENAIDE TAVARES DA SILVA Zenaide Tavares da Silva

Identidade: 442.548-SSP-CE
CPF: 245.567.853-91
Nacionalidade : Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão : Bordadeira

A ROGO

MOACIR GERÔNIMO DA COSTA

Identidade: 196.992-SSP-CE
CPF: 042.699.693-34
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Comerciante

VICENTE DE PAULA LEÔNIDAS ALBUQUERQUE

Identidade: 455.586-SSP+CE
CPF: 002.360.803-00
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil : Casado
Profissão : Funcionário Público

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA

Rua Francisco Matias, 330 — Fortaleza - Ceará

Art. 20º - São fundadores todos os constituintes da Associação que assinaram a ata de constituição da Associação.

Fortaleza, 04 de maio de 1987

Maria Erivanda Mendes Tavares

MARIA ERIVANDA MENDES TAVARES
Secretária

José Danilo Ramalho Gonçalves

JOSÉ DANILO RAMALHO GONÇALVES

Presidente

MELO JÚNIOR — REGISTROS PÚBLICOS
... DOCUMENTO ... DESCRIMINADOS:
CZ$ 237,80
CZ$
CZ$
CZ$
TOTAL DE CZ$ 237,80

CLAIRTON JESUINO - Advogado
Rua Solon Pinheiro, 413 - Centro
Fone: 231-5103

VISTO

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS

Corrente documento encontra-se Registrado nesta ... sob o nº de Ordem, Data, Hora,
64259 13-11-87 ...

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
6o. OFÍCIO DE NOTAS E RES...

Evandro Ferreira Pessoa
ESCREVENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
12 208 914/0001-21

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM: 018 NÃO: X026
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM: 030 NÃO: 049
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C
Nº BÁSICO: | Nº ORDEM: 0001 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 009		
EXPORTAÇÃO	017	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	064
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	025	ENERGIA ELÉTRICA	092
IMPORTAÇÃO	033	MINERAIS	106
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	X 041	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	114
IPI	050	ICM	122
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	068	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	130
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	076	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	149

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 1000 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr$ 100.000: X 016 | ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000: 024 | MAIS DE Cr$ 1.000.000: 032

05 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	006		
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	014	EMPRESA PÚBLICA	103
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	022	SOC. DE ECONOMIA MISTA	111
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	120
SOC. COMANDITA SIMPLES	049	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	138
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	057	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	146
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	065	FUNDAÇÃO	154
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	073	ASSOCIAÇÃO	X 162
SOC. COOPERATIVA	081	AUTARQUIA	170
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	090	ÓRGÃO PÚBLICO	189

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL
12 CÓDIGO: 8021

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA
14 NOME DE FANTASIA:

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV. ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO: FRANCISCO NATIAS
17 NÚMERO: 930
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):
19 BAIRRO OU DISTRITO: LAGOA REDONDA
20 CEP: 60820
21 SIGLA DA U.F.: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 32457203 | CONTROLE 34
26 NOME: JOSÉ DANILO RAMALHO GONÇALVES

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 10/06/87
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: José Danilo Ramalho Gonçalves

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 3000087 | ANO 0 | GRUPO 1 | NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30600/1389
010687
DRF-FORTALEZA-CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 10 MÊS 06 ANO 87
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0300398-0

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SRF

SRF (CGC) 07.001

N/REF 10401

IMPRESSO: PAPEL OFF-SET 120/125 - IMPRIME: Instrução Normativa SRF Nº 74, de 9/8/73 - GRAF. MUTO LTDA. - C.G.C. 45.988.521/0001

Ministério da Previdência e Assistência Social / MPAS
IAPAS / Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

01 USO DO PROCESSAMENTO

CERTIFICADO DE MATRÍCULA - CM

02 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

12208914/0001 - 21

ASSOCIACÃO BENEFICENTE DE
LAGOA REDONDA

RUA FRANCISCO MATIAS 930
LAGOA REDONDA - CEP 60820

FORTALEZA — CEARA

03 MATRÍCULA C. E. I.

COLE AQUI
A
ETIQUETA

04 CGC DA EMPRESA CONSTRUTORA

NUMERO BÁSICO	N.º ORDEM	CONTR.

05 NOME DO CONTRIBUINTE (OU PROPRIETÁRIO DA OBRA, MAT. CEI/8)

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE
LAGOA REDONDA

06 ENDERECO DO CONTRIBUINTE OU OBRA

RUA FRANCISCO MATIAS Nº 930

07 BAIRRO OU DISTRITO

LAGOA REDONDA

08 U.F. CE

09 CEP 60820

10 CÓDIGO SAT	11 CNAE	12 INICIO ATIVIDADE	13 CÓDIGO AGÊNCIA	14 REGIÃO FISCAL
80.7.02.0	28.02.1	70.010.08.7	4	4 05 501 1D 5

15 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4 05045 8

16 NOME DO MUNICÍPIO FORTALEZA

17 NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA OU OBRA

JOSE DANILO RAMALHO GONÇALVES

ENDERECO COMPLETO

RUA FRANCISCO MATIAS Nº 299

AREA CONSTR. m²

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA OU OBRA

José Danilo Ramalho Gonçalves

CPF 324.572.003-34

18 VISTO DO SERVIDOR DO IAPAS

DATA DA EMISSÃO 19-06-82

CONTRIBUINTE

SAF-89 - 1.ª Via -
Cód. 10.239 - GRAFICA MUTO LTDA - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP - C.G.C. 45.988.581/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 15/8/1989
Presidente

Parecer nº 66/89
Ao Projeto de Lei nº 83/89

O Vereador José Carlos Bezerra de Carvalho submeteu à consideração da Câmara o anexo projeto de lei que "Considera de utilidade pública a Associação Beneficente de Lagoa Redonda".

A proposição é justa considerando que a entidade cumpre seus objetivos e a matéria está instruída com a documentação legal, tendo, inclusive seus Estatutos publicados no Diário Oficial do Município (D.O.M.).

Assim sendo, manifestamo-nos pela sua aprovação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de agosto de 1989.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
EM 22/8/989
Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 83/89-

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente de Lagoa Redonda, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de 08 de 1989.
º

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1085 /89

Fortaleza, 23 de agosto de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade doa rtigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA, na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa.,votos de estima e consideração.

Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. CIRO FERREIRA GOMES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1989.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA, na forma que indica,

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA, sociedade civil. sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

Ciro Ferreira Gomes
Prefeito de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1989.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA, na forma que indica,

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA, sociedade civil. sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

Ciro Ferreira Gomes
Prefeito de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 83 /89

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA,na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente de Lagoa Redonda,sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,em 11 de maio de 1989.

Vereador - José Carlos Bezerra

JUSTIFICATIVA

A referida Associação tem por objetivos empreender atividades que possibilitem o bem-estar comunitário,através de empreendimentos nas áreas de saúde,educação,habitação,esportes e lazer,bem como,outras ações beneficentes de interesse público.

Diante do exposto,este Vereador manifesta-se pela aprovação da matéria em pauta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,em 11 de maio de 1989.

Vereador - José Carlos Bezerra

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

COMISSÃO DE .....
DESIGNO O VEREADOR .....
..... COMO RELATOR
Em / / .....
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 83 /89

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente de Lagoa Redonda, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de maio de 1989.

Vereador - José Carlos Bezerra

JUSTIFICATIVA

A referida Associação tem por objetivos empreender atividades que possibilitem o bem-estar comunitário, através de empreendimentos nas áreas de saúde, educação, habitação, esportes e lazer, bem como, outras ações beneficentes de interesse público.

Diante do exposto, este Vereador manifesta-se pela aprovação da matéria em pauta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de maio de 1989.

Vereador - José Carlos Bezerra

Art. 13 – Compete a Diretoria: a) executar as deliberações da Assembléia Geral; b) coordenar, acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pela Associação; c) reunir-se ordinariamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou maioria de seus membros.

Art. 14 – Compete ao Presidente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais; b) coordenar e dirigir o trabalho da Diretoria; c) assinar convênios com quaisquer entidades Municipais, Estaduais, Nacionais ou Internacionais.

Art. 15 – A Sociedade será representada ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, por seu Presidente.

Art. 16 – O patrimônio da Associação Beneficente de Lagoa Redonda, será constituído: a) das contribuições, doações, subvenções e promoções que empreender; b) dos bens duráveis adquiridos ou doados à Associação.

Art. 17 – Caberá à Assembléia Geral, quando instada pela Diretoria ao Conselho Fiscal ou, 2/3 dos associados, decidir pela dissolução e conseqüente extinção da Sociedade, observados os preceitos legais que determinam a medida, decidindo, ainda, pela destinação de bens, se os possuir.

Art. 18 – Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, quando proposto pela maioria da Diretoria ou por 2/3 dos seus Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, com aprovação da Assembléia Geral reunida em primeira convocação com metade mais um de seus membros ou com qualquer número, em segunda convocação.

Art. 19 – A primeira Diretoria que dirigirá a Associação é eleita nesta Assembléia Geral de Constituição, por aclamação, com mandato até 30 de novembro de 1989, tendo a seguinte constituição:

Presidente: JOSE DANILO RAMALHO GONÇALVES – Ident. 266680 SSP-CE.
Vice-Presidente: ANISIO MORAIS PESSOA – Ident. 176010 SSP-CE – CPF 056515933-87.
Diretor Administrativo: MARIA ERIVANDA MENDES TAVARES – Ident. 717267 – SSP-CE – CPF 097867943-00.
Vice-Diretor Administrativo: JOSE MARIA BARBOSA – Ident. 708037 – SSP-CE.
Relações Públicas: FRANCISCO ADAILTON MATIAS DA ROCHA – Ident. 934454 – SSP-CE – CPF 231820673-20.
Vice-Relações Públicas: JOSIMAR BEZERRA DE ALMEIDA – Ident. 725470 – SSP-CE – CPF 235013915-15.
Diretor Financeiro: JOSÉ EUNILO MENDES TAVARES – Ident. 452899 – SSP-CE – CPF 107580463-91.
Vice-Diretor Financeiro: PEDRO ELDO BERNARDO DA SILVA – Ident. 595812 – SSP-CE.
Diretor Social: FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE SOUSA – Ident. 461792 – SSP-CE.
Vice-Diretor Social: RAIMUNDO GONZAGA DA SILVA – Ident. 549398 – SSP-CE – CPF 17444764337.

CONSELHO FISCAL
MEMBROS EFETIVOS

JOÃO FREIRE NETO – Ident. 742701 – SSP-CE – CPF 107226313-15; IVO BERNARDO DE SENA – Ident. 596890 – SSP-CE – CPF 111134723-91; JOSÉ CARLOS BESERRA DE CARVALHO – Ident. 24559 – SSP-CE – CPF 016443513-15; LUIS ANTONIO PARENTE DE ARAUJO – Ident. 352405 – SSP-CE – CPF 163151203-00; RAIMUNDO NONATO DA SILVA – Ident. 139589 – CPF 101361403-15; LEONARDO MAMEDE BARBOSA – Ident. 478396.

MEMBROS SUPLENTES

RITA MARIA PIRES DE SOUSA – Ident. 1428072 – SSP-CE – CPF 268146593-00; ZENAIDE TAVARES DA SILVA – Ident. 442548 – SSP-CE – CPF 245567853-91; MOACIR GERÔNIMO DA COSTA – Ident. 196992 – SSP-CE – CPF 042699693-34; VICENTE DE PAULA LEONIDAS ALBUQUERQUE – Ident. 455586 – SSP-CE – CPF 002360 803-00.

Art. 20 – São fundadores todos os constituintes da Associação que assinaram a ata de Constituição da Associação.

Fortaleza, 09 de janeiro de 1987.

JOSE DANILO RAMALHO GONÇALVES
Presidente

MARIA ERIVANDA MENDES TAVARES
Secretária

CARTÓRIO CASTELO JUNIOR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
O presente documento encontra-se Registrado nesta serventia sob o nº de Ordem 6429 em 13/05/87 Data, Hora, 14h 41m
Selo(s): 64239 Cod. 10CE 00266 FINA 36150 – A
Evandro Ferreira Pessoa
ESCREVENTE

CONTRATOS E ADITIVOS

INSTITUTO DE PNEUMOLOGÍA DO CEARÁ LTDA.

9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

MARIA DOLORES CAPÊLO BARROSO, CHIRLEI MARIA VASCONCELOS DE AGUIAR, MARIA ALEUDA VIANA MADEIRA, THERESA VIDAL DE VASCONCELOS e JOSÉ JOSÉ EXPEDITO MAIA HOLANDA, brasileiros, a primeira viuva e os demais casados, a primeira funcionária pública, a segunda de prendas do lar a terceira professora, a quarta assistente social e o último engenheiro agrônomo, todos residentes e domiciliados nesta Capital, portadores dos CIC nos: 152230982-91; 001090703-30; 204348553-91; 061068033-15 e 002237433-72, respectivamente, únicos componentes da sociedade civil que opera nesta praça sob a denominação social de INSTITUTO DE PNEUMOLOGÍA DO CEARÁ LTDA., com Contrato Social devidamente publicado no DOE, edição de 29.01.74 e arquivado no Registro das Pessoas Jurídicas do 3º Ofício desta Capital, hoje notas do Cartório Pergentino Maia, sob o nº de ordem 2.610, posteriormente alterado por Aditivos igualmente arquivados no mesmo ofício, após a devida publicação no DOE, resolvem mais uma vez alterá-lo e o fazem por este instrumento, na melhor forma do direito e da maneira a seguir: 1º-Que o Aditivo registrado às fls.43/4 do livro A-5 das Pessoas Jurídicas do Cartório Pergentino Maia e arquivado em 05.1.86, sob o nº de ordem 1.023, passará a ser o 8º Aditivo, visto que em 05.3.85 fôra registrado às fls. 142v/143, do livro A-4, sob o nº de ordem 929, no mesmo registro e Cartório o Aditivo de nº 07; 2º-Procede-se a adaptação do Capital Social a nova unidade ao Sistema Monetário Brasileiro, alterando-se o valor nominal das quotas de Capital de Cr$1.00 (hum cruzeiro), para Cz$1,00 (hum cruzado) bem como a conversão ao Capital em cruzeiros para cruzados, mediante a redução em quantidade de quotas do antigo valor de Cr$1.00 (hum cruzeiro) para cada quota de Cz$1,00 (hum cruzado); 3º- Procede-se a elevação do Capital Social para Cz$250.000,00 com o aproveitamento de Cz$113.229,65 da conta Correção Monetária do Capital e de Cz$.. Cz$86.270,35 parte do saldo da conta Lucros do Exercício e Cz$.... Cz$500,00 da conta Crédito dos Sócios para aumento de capital; 4º - Em face das alterações acima o art. 4º do Estatuto passará a viger com o seguinte texto: O Capital Social é de Cz$250.000,00 dividido em 250.00 mil quotas de capital de Cz$1,00, cada uma, cabendo a cada sócio acima qualificado 50.000 quotas de capital; 5º-Que nos têrmos do art.8º do Estatuto foram eleitos para o biênio 87/88 os sócios a seguir: PRESIDENTE - Maria Aleuda Viana Madeira, TESOURREIRA-Maria Dolores Capelo Barroso, SECRETÁRIA - Theresa Vidal de Vasconcelos e em face desta alteração o art.9º do Estatuto passa a viger com a seguinte redação: Para gerir os destinos da sociedade no biênio 87/88, foi eleita a seguinte diretoria: Presidente-Maria Aleuda Viana Madeira, Tesoureira-Maria Dolores Capelo Barroso e Secretária-Theresa Vidal de Vasconcelos; 7º-Que as demais cláusulas do Contrato Social e Aditivos posteriores aqui não alterados permanecerão em pleno vigor. E, por estarem assis justos e contratados, assinam o presente Aditivo, em uma só via, na presença de duas testemunhas na forma de lei. Fortaleza, 02 de janeiro de 1987. Assinam: Maria Dolores Capêlo Barroso, Chirlei Maria de Vasconcelos de Aguiar, Maria Aleuda Viana Madeira, Theresa Vidal de Vasconcelos e José Expedito Maia Holanda. Testemunhas: Mirabeau Façanha Beserra e Francisco Carlos Andrade da Silva.

NR 36148 – A

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DA PLAMAPE – PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MARANGUAPE LTDA.

PLAMAPE – PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MARANGUAPE LTDA. é uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, por tempo de duração indeterminado. SEDE: Rua Cel. Antônio Botelho, 56 Edif. Paula Costa 3o. andar sala 301 – Maranguape-CE. OBJETIVOS: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Planejamento, Topografia, Consultoria, Urbanismo e Jardinagem. CAPITAL SOCIAL: Cz$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzados), sendo a responsabilidade dos sócios limitada a importância total do capital social. ADMINISTRAÇÃO: Será exercida por todos os sócios, em conjunto ou no mínimo por dois os quais representam ativa e passivamente, judicial e extrajudicial. ALTERAÇÃO DO CONTRATO: total ou parcial por deliberação dos sócios através de aditivo. CONDIÇÃO DE EXTINÇÃO: Por lei ou por vontade unânime dos sócios. A sociedade se extinguirá por falecimento de um dos sócios. DESTINO DO PATRIMÔNIO: Será compartilhado e quem de direito. Fortaleza, 26 de janeiro de 1987. assinam os sócios: JOÃO CIRINO NOGUEIRA NETO, brasileiro, casado, eng. Agrônomo CPF ..... 107834823-53; FRANCISCO LUCIO SILVESTRE COSTA, brasileiro, solteiro, engo. Agrônomo CPF 073269633-04; e JOSÉ ARIMATÉA PAULA AZEVEDO, brasileiro, casado avicultor CPF ..... 059568303-10, todos residentes em Fortaleza-CE.

NR 79551 – A-I

★★★

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DO "NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICERCE S/C LTDA".

O "NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICERCE S/C LTDA", é uma sociedade civil por cotas de responsabilidade ltda, por tempo de duração indeterminado. SEDE: rua Adolfo Siqueira, nº 273-Aldeota, Fort-Ce. OBJETIVOS: ensino escolar em bases pre-primárias, sob forma de externato. CAPITAL SOCIAL: Cz$300.000,00 (Trezentos Mil Cruzados), sendo a responsabilidade dos sócios limitada a totalidade do capital social. ADMINISTRAÇÃO: pelos sócios cotistas, cabendo as sócias SYLVIA Mª MUNIZ LIMA e MARGARIDA Mª FRANKLIN MUNIZ, representarem a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial. REFORMA DO CONTRATO: poderá ser reformado em qualquer de suas cláusulas, total ou parcial, tudo de acordo com os sócios, através de aditivo. CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO: por lei ou por vontade dos sócios; a sociedade não se extinguirá por falecimento de um dos sócios. DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO: será compartilhado a quem de direito. Fortaleza (Ce), 26 de janeiro de 1987. (Assinam os sócios). VÍCTOR DE SOUZA MUNIZ, MARGARIDA MARIA FRANKLIN MUNIZ, brasileiros, casados, comerciantes, residentes à Av. Antº Sales, 1516, aptº 201, Fort-Ce, com CPFs de nºs 001155923-34 e 272901663-53 respectivamente e SYLVIA MARIA MUNIZ LIMA, brasileira, casada, pedagoga, residente à rua Adolfo Siqueira, 273, Fort-Ce, com CPF nº 223972303-30 (firmas reconhecidas). Visto: MARIA SANTA DE MELO ROCHA. OAB-CE Nº 4.712.

NR 70568 – A-I

ESTATUTOS
DA
SOCIEDADE BENEFICENTE DOS PRODUTORES DE CARNAÚBA – JATI – CEARÁ

CAPITULO – I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Artigo 1o – A Sociedade Beneficente dos Produtores de Carnaúba – Jati – Ceará, fundada no dia 26 de outubro de 1986, reger-se-e pelos presentes Estatutos e terá sede e foro neste Distrito de Carnaúba – Jati – Ceará é também reconhecida de utilidades pública

Artigo 2o – A Sociedade Beneficente dos Produtores de Carnaúba – Jati – Ceará, é uma sociedade sem fins lucrativos, visa constituir-se em movimento de trabalhadores em geral, com a finalidade de união da classe e promoção dos setores econômicos, sociais, culturais, morais e religiosos.

CAPITULO – II

DOS SÓCIOS E SUA ADMISSÃO

Artigo 3o. – Os sócios são em número ilimitado, sem distinção de sexo ou nacionalidade e se classificam em FUNDADORES, EFETIVOS E TITULARES, ficando estes sob a designação de BENEMÉRITOS E HONORÁRIOS.

Artigo 4o. – Para ser admitido sócio, o candidato deverá:
a) ter idade a partir de 15 anos;
b) Achar-se em pleno gozo de saúde, por ocasião da proposta;
c) Ter bons costumes e poder contribuir para o engrandecimento da sociedade;
d) Sujeiter-se ao período de carência de 6 meses.

CAPITULO – III

DOS DEVERES E DIREITOS DOS SOCIOS

Artigo 5o. – São direitos e deveres dos sócios:
a) Participar das reuniões, assembléias, votar e ser votados;
b) Pagar uma joia de Cz$ 2,00 (dois cruzados), os candidatos de 15 a 30 anos de idade e de Cz$ 2,00 (dois cruzados), os candidatos de 30 a 45 anos de idade, juntamente com a mensalidade de Cz$ 2,00 (dois cruzados), pontualmente ate o fim de cada mês, podendo esta ser aumentada para maior valor depois de 2 anos de vigência destes Estatutos, a critério da assembléia geral;
c) Observar os presentes Estatutos;
d) Comparecer a todas as reuniões ou assembléias da sociedade, para as quais haja convocação;
e) A eliminação ou desligação do sócio dos quadros da sociedade não confere o direito de indenização de qualquer espécie;
f) Aos sócios remidos só fará jus ao pecúlio se voltarem a pagar as mensalidades no regime atual, Conf. letra (B) deste mesmo artigo. Em caso contrário só fará jus ao pecúlio na base que foram remidos.

CAPITULO – IV

CONSTITUIÇÃO DOS PODERES SOCIAIS

Artigo 6o. – Constituem os poderes sociais:
a) – Os Estatutos;
b) – As assembléias gerais;
c) – O Conselho Administrativo.

Artigo 7o. – A assembléia geral ordinária reunir-se-á no último domingo do mês de setembro de 2 em 2 anos para fins de eleição do conselho administrativo e em 26 de outubro também de 2 em 2 anos para a posse da diretoria eleita e extraordinária sempre que convocada pelo conselho administrativo, ou por solicitação, por escrito, de 2/3 dos sócios quites, as quais funcionarão com maioria absoluta de sócios na 1a convocação, ou 2a. convocação com qualquer número de sócios, desde que não seja inferior a 7 (sete).

§ 1o. – Ao se empossarem os membros do conselho administrativo prestarão os seguintes compromissos:

Comprometo-me pela minha honra e dignidade cívica, nos limites dos meus esforços, tudo fazer pela perfeita execução das leis desta sociedade e consequente engrandecimento da Sociedade Beneficente DOS PRODUTORES DE CARNAÚBA.

Artigo 8o. – O conselho administrativo é o poder executivo da sociedade e se compõe de:
1 – Presidente
1 – Vice-Presidente
1 – 1o. Secretário
1 – 2o. Secretário
1 – 1o. Tesoureiro
1 – 2o. Tesoureiro
1 – Orador Oficial e 3 Diretores

a) Ao presidente compete, presidir as sessões, fiscalizar a sociedade e representá-la em juízo e fora dele e no fim do mandato apresentar relatório do movimento da sociedade.
b) Ao Vice-Presidente compete auxiliar o presidente e substituí-lo em sua ausência.
c) Ao primeiro secretário compete levar as atas das assembléias gerais, redigir o correspondência, fazer as convocações e substituir o 2o. secretário em sua ausência.
d) Ao 2o. secretario compete lavrar as atas das sessões da diretoria e substituir o 1o. secretário em sua ausência.
e) Ao 1o. tesoureiro compete fazer toda a arrecadação dos valores destinados à sociedade, guardar em livro próprio, efetuar os pagamentos autorizados pelo presidente e no fim do mandato apresentar relatório do movimento financeiro durante sua gestão.
f) Ao 2o. tesoureiro compete auxiliar o titular e substituir em sua ausência.
g) Ao orador oficial compete representar a sociedade em solenidades em que a mesma for convocada.
h) Aos diretores competem fiscalizar a sociedade, auxiliar os demais membros da diretoria, quando forem solicitados, aceitando as incumbências que lhes forem designadas pelo presidente.

Artigo 9o. – A assembléia geral ordinária nomeará, para cada exercício social uma comissão fiscal que apreciará e dará parecer sobre as contas apresentadas para aprovação, composta de 3 membros efetivos.

Artigo 10 – O conselho de ouvir será constituído de 3 membros eleitos pelo conselho administrativo na sua primeira sessão ordinária, dando-se preferencia a sócios que tenham prestado relevante serviço a sociedade

Artigo 11 – Não será permitida nas eleições da sociedade a votação por procuração.

CAPITULO – V

DA BENEFICENCIA E DO MODO DE SER DISTRIBUIDA

Artigo 12 – Os sócios serão diretos aos seguintes benefícios:
a) – Socorros
b) – Pecúlio
c) – Escola

Artigo 13 – O pecúlio que trata estes Estatutos será determinado pela diretoria no final de cada ano.

CAPITULO – VI

DA INSTRUÇÃO E DO MODO DE SER DIFUNDIDA

Artigo 14 – A sociedade manterá a Escola, outros órgãos que virem a ser criados em benefício dos associados

§ Único – as instituições de que trata este artigo serão regidas de acordo com os regulamentos aprovados pelo conselho administrativo e o seu regimento interno.

CAPITULO – VII

DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Artigo 15 – As sessões ordinárias serão realizadas nos segundos e quartos sábados de cada mês.

CAPITULO – VIII

DAS RENDAS E DO PATRIMONIO E DOS FUNDOS SOCIAIS

Artigo 16 – As rendas da sociedade serão constituídas pelo recebimento de joias, mensalidades, donativos, aluguéis, subvenções etc.

Artigo 17 – O patrimônio social e constituído de imóveis e móveis e utensílios, títulos da renda etc.

Artigo 18 – Em caso de dissolução da sociedade o seu patrimônio será decidido em assembléia geral.

CAPITULO – IX

Artigo 19 – Fica o conselho administrativo autorizado a elaborar os regulamentos da Escola e dos outros órgãos e de outra qualquer dependência a ser criada pela sociepade.

Artigo 20 – A aplicação dos meditos do regimento interno será feita com a anuência da maioria absoluta do conselho administrativo.

§ 3o. – As disposições do regimento interno de que fala o presente artigo, só terão validade regulamentar quando não se conflitarem com as determinações destes estatutos.

Artigo 21 – Os presentes estatutos só poderão ser reformados, 6 (seis) anos depois de sua aprovação.

Jati – Ceará, em 26 de outubro de 1986.

DIRETORIA:
Presidente – José Ferreira dos Reis
Vice-Presidente – Antoniel José de Sousa
1o. Secretário – Cícero Antonio de Sousa
2o. Secretário – Antonio Inácio
1o. Tesoureiro – Francisco Ferreira de Sousa
2o. Tesoureiro – Manuel Cassimiro Pinto
Orador Oficial – Sebastião Antonio de Sousa

Sala das sessões da Sociedade Beneficente e Distrital de Carnaúba – Jati – Ceará, em 26 de outubro de 1986.

JOSUÉ FERREIRA DOS REIS
PRESIDENTE

ANTONIEL JOSÉ DE SOUSA
VICE-PRESIDENTE

CICERO ANTONIO DE SOUSA
1o. SECRETÁRIO

ANTONIO INÁCIO
2o. SECRETÁRIO

FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA
1o. TESOUREIRO

MANUEL CASSIMIRO PINTO
2o. TESOUREIRO

SEBASTIÃO ANTONIO DE SOUSA
ORADOR OFICIAL

CARTORIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
FORTALEZA - CE.
13MAR87 14

NR 79577 – A-1

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA

Art. 1o. – Fica criada a Associação Beneficente de Lagoa Redonda, entidade filantrópica sem fins lucrativos e políticos, por tempo indeterminado, sediada à Rua Francisco Matias, 330, no lugar denominado Lagoa Redonda, Messejana nesta Capital.

Art. 2o. – A Associação tem por objeto empreender atividades que possibilitem o bem-estar comunitário, através de empreendimentos nas áreas de saúde, educação, habitação, esportes e lazer bem assim, outras ações beneficentes de interesse público.

Art. 3o. – Poderá a Associação manter convênios, contratos e receber subvenções e ajudas de entidades públicas municipais, estaduais, federais e internacionais.

Art. 4o. – Os membros da Sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

Art. 5o. – O quadro social da Associação Beneficente de Lagoa Redonda será formado por todos os moradores que e ela se associarem e nos demais áreas suas proximidades.

Art. 6o. – Todos os associados contribuirão mensalmente com uma pequena mensalidade a ser estipulada pela Assembléia Geral para manutenção da Associação.

Art. 7o. – Os órgãos da Associação Beneficente de Lagoa Redonda são: a) Assembléia Geral; b) Diretoria, c) Conselho Fiscal.

Art. 8o. – Os direitos e deveres dos Associados serão previstos em Regimento Interno

Art. 9o. – A Assembléia Geral será convocada ordinariamente no mês de novembro de cada ano, pelo Presidente, pela maioria da Diretoria ou por 2/3 dos Associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 10 – A Diretoria eleita de 02 (dois) anos, será composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo 01 (um) Diretor Administrativo Adjunto, 01 (um) Diretor Relações Públicas, 01 (um) Relações Públicas Adjunto, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Financeiro Adjunto, 01 (um) Diretor Social, 01 (um) Diretor Social Adjunto.

Art. 11 – O Conselho Fiscal será composto de 04 membros efetivos e 04 membros suplentes.

Art. 12 – Ao Conselho Fiscal compete a) emitir previamente parecer sobre as prestações de contas anuais e respectivo balanço; b) opinar quando solicitado sobre o problema da Associação.

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4.º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MAJOR FACUNDO, 670

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 23 ABR 1988
Em testemunho da verdade.

Angelo Maria Morais Correia Viana
TABELIÃO
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Fraciwaldo Lopes de Oliveira
Oficiais

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA

Rua Francisco Matias, 330 — Fortaleza - Ceará

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
6859 13/05/89 14L 15a
FORTALEZA - CE.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA

Art. 1º - Fica criada a Associação Beneficente de Lagoa Redonda, entidade filantrópica sem fins lucrativos e políticos, por tempo indeterminado, sediada à Rua Francisco Matias, 330, no lugar denominado Lagoa Redonda, Messejana, nesta Capital.

Art. 2º - A Associação tem por objeto empreender atividades que possibilitem o bem-estar comunitário, através de empreendimentos nas áreas de saúde, habitação, esportes e lazer, bem assim, outras ações beneficentes de interesse público.

Art. 3º - Poderá a Associação manter convênios, contratos e receber subvenções e ajudas de entidades públicas municipais, estaduais, federais e internacionais.

Art. 4º - Os membros da Sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 5º - O quadro social da Associação Beneficente de Lagoa Redonda será formado por todos os moradores que a ela se associarem e residam na área e suas proximidades.

Art. 6º - Todos os associados contribuirão financeiramente com uma pequena mensalidade a ser estipulada pela Assembléia Geral para manutenção da Associação.

Art. 7º - Os órgãos da Associação Beneficente de Lagoa Redonda são: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal.

Art. 8º - Os direitos e deveres dos Associados serão previstos em Regimento Interno.

Art. 9º - A Assembléia Geral será convocada ordinariamente no mês de novembro de cada ano, pelo Presidente, pela maioria da Diretoria ou por 2/3 dos Associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 10º - A Diretoria eleita de 02 (dois) anos, será composta de 01(um) Presidente, 01(um) Vice-Presidente, 01(um) Relações Públicas, 01(um) Relações Públicas Adjunto, 01(um) Diretor Financeiro, 01(um) Diretor Financeiro Adjunto, 01(um) Diretor Social 01(um) Diretor Social Adjunto.

Art. 11 - O conselho Fiscal será composto de 04 membros efetivos e 04 membros suplentes.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA

Rua Francisco Matias, 330 — Fortaleza - Ceará

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
64259/13MAI87 14h11m
FORTALEZA - CE

Art. 12 - Ao Conselho Fiscal compete: a) emitir previamente parecer sobre as prestações de contas anuais e o respectivo balanço; b) opinar quando solicitado sobre o problema da Associação.

Art. 13 - Compete à Diretoria: a) executar as deliberações da Assembléia Geral; b) coordenar, acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pela Associação; c) reunir-se ordinariamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou maioria de seus membros.

Art. 14 - Compete ao Presidente: a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais; b) Coordenar e dirigir o trabalho da Diretoria; c) Assinar convênios com quaisquer entidades Municipais, Estaduais, Nacionais ou Internacionais.

Art. 15 - A Sociedade será representada ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, por seu Presidente.

Art. 16 - O patrimônio da Associação Beneficente de Lagoa Redonda será constituídos: a) das contribuições, doações, subvenções e promoções que empreender; b) dos bens duráveis adquiridos ou doados à Associação,

Art. 17 - Caberá à Assembléia Geral, quando instalada pela Diretoria ao Conselho Fiscal ou, 2/3 dos associados, decidir pela dissolução e conseqüente extinção da Sociedade, observados os preceitos legais que determinam a medida, decidindo, ainda, pela destinação de bens, se os possuir.

Art. 18 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, quando proposto pela maioria da Diretoria ou por 2/3 dos seus Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, com aprovação da Assembléia Geral reunida em primeira convocação com metade mais um de seus membros ou com qualquer número, em segunda convocação.

Art. 19 - A primeira Diretoria que dirigirá a Associação é eleita nesta Assembléia Geral de Constituição, por aclamação , com mandato até 30 de novembro de 1988, tendo a seguinte constituição:

PRESIDENTE José Danilo Ramalho Gonçalves
JOSÉ DANILO RAMALHO GONÇALVES
Identidade: 266.680 - SSP-CE
CPF: 324.572.003-34
Nacionalidade- Brasileira
Estado Civil : Casado
Profissão: Vendedor Ambulante

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA

Rua Francisco Matias, 330 — . Fortaleza - Ceará

VICE-PRESIDENTE _____
ANISIO MORAIS PESSOA
Identidade: 176.010 - SSP - CE
CPF+ 059.515.933-87
Nacionalidade :Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão:Chefe de Seçao de Fundição

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
64259 13/05/87 14L 15
FORTALEZA - CE.

DIRETOR ADMINISTRATIVO _____
MARIA ERIVANDA MENDES TAVARES
Identidade: 717.267 - SSP-CE
CPF+097.887.943-00
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Auxiliar de Escritório

VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO _____
JOSE MARIA BARBOSA
Identidade; 708.037 - SSP - CE
Nacionalidade; Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão; Carpinteiro

RELAÇÕES PÚBLICAS _____
FRANCISCO AMAILTON MATIAS DA ROCHA
Identidade: 934.454 - SSP-CE
CPF: 231.820.673+20
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Estudante
Estado Civil: Casado

VICE-RELAÇÕES PÚBLICAS _____
JOSIMAR BEZARRA DE ALMEIDA
Identidade: 725.470 - SSP-CE
CPF: 235.013.915
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Funcionário Público

DIRETOR FINANCEIRO _____
JOSÉ EURILO MENDES TAVARES
Identidade: 492.899 - SSP - CE
CPF: 107.580.463-91
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Marchante

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA

Rua Francisco Matias, 330 — Fortaleza - Ceará

VICE-DIRETOR FINANCEIRO Pedro Eldo Bernardo da Silva
PEDRO ELDO BERNARDO DA SILVA

Identidade:595.812-SSP-CE
Nacionalidade : Brasileira
Estado Civil : Casado
Profissão : Comerciante

DIRETOR SOCIAL Francisco de Assis Pires de Sousa
FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE SOUSA

Identidade : 461.792-SSP-CE
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil : Solteiro
Profissão : Comerciante

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
6259 / 3451 09 14/11
FORTALEZA - CE.

VICE-DIRETOR SOCIAL Raimundo Gonzaga da Silva
RAIMUNDO GONZAGA DA SILVA

Identidade : 549.398 -SSP-CE
CPF - 174.447.643-87
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil : Casado
Mestre-de-Obra

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

JOÃO FREIRE NETO João Freire Neto

Identidade: 742.701 -SSP-CE
CPF : 107.228.313-15
Nacionalidade : Brasileira
Estado Civil : Casado
Profissão : Professor

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA

Rua Francisco Matias, 330 — Fortaleza - Ceará

IVO BERNARDO DE SENA Ivo Bernardo de Sena
Identidade: 596.890-SSP-CE
CPF: 111.134.723-91
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil : Casado
Profissão: Almoxarife

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
64259 / 13 MAI 87 141.17a
FORTALEZA - CE.

JOSÉ CARLOS BESERRA DE CARVALHO José Carlos Beserra de Carvalho
Identidade: 24.559-SSP-CE
CPF: 016.443.513-15
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Industriário

LUÍS ANTONIO PARENTE DE ARAÚJO [illegible]
Identidade: 24.559-SSP-CE
CPF: 163.151.203-00
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Estudante

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Identidade: 139.599-SSP-CE
CPF: 101.369.403-15
Nacionalidade: Brasileira Raimundo Nonato da Silva
Estado Civil: Casado
Profissão: Aposentado

LEONARDO MAMEDE BARBOSA Leonardo Mamede Barbosa
Identidade: 478.396-SSP-CE
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Comerciante

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA

Rua Francisco Matias, 330 — Fortaleza - Ceará

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
64819 13/05/87 14L1
FORTALEZA - CE.

MEMBROS SUPLENTES

RITA MARIA PIRES DE SOUSA Rita Maria Pires de Sousa

Identidade:1.428.072 -SSP+CE
CPF: 266.146.503-00
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil : Solteira
Profissão : Professora

ZENAIDE TAVARES DA SILVA Zenaide Tavares da Silva

Identidade: 442.548-SSP-CE
CPF: 245.567.853-91
Nacionalidade : Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão : Bordadeira

A ROGO

MOACIR GERÔNIMO DA COSTA [redacted]

Identidade: 196.992-SSP-CE
CPF: 042.699.693-34
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Comerciante

VICENTE DE PAULA LEÔNIDAS ALBUQUERQUE

Identidade: 455.586-SSP+CE
CPF:002.360.803-00
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil : Casado
Profissão : Funcionário Público

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE LAGOA REDONDA

Rua Francisco Matias, 330 — Fortaleza - Ceará

Art. 20º - São fundadores todos os constituintes da Associação que assinaram a ata de constituição da Associação.

Fortaleza, 04 de maio de 1987

Maria Erivanda Mendes Tavares

MARIA ERIVANDA MENDES TAVARES
Secretária

José Danilo Ramalho Gonçalves

JOSÉ DANILO RAMALHO GONÇALVES
Presidente

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR — REGISTROS PÚBLICOS
OS EMOLUMENTOS FORAM ARBITRADOS:
CZ$ 255,60
CZ$ —
CZ$ —
CZ$ —
TOTAL DE CZ$ 237,80

CLÁIRTON JESUINO - Advogado
Rua Solon Pinheiro, 413 - Centro
Fone: 231-5103

VISTO

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento encontra-se Registrado nesta Serventia, sob o nº de Ordem, Data, Hora,
64259 13-5-87 14:15m

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
8o. Ofício [illegible]

Evandro Ferreira Pessoa
ESCREVENTE